



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 227

Aplica a "Cláusula de Reversão" de imóvel à Congregação das Irmãs Diocesanas de Nossa Senhora da Graças de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama tem sido procurado por pessoas que solicitam doação de terrenos para implantação de atividades diversas;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 965, de 19 de dezembro de 1984, doou à Congregação das Irmãs Diocesanas de Nossa Senhora das Graças de Umuarama, o imóvel descrito no art. 1º da referida Lei, com cláusula de reversão;

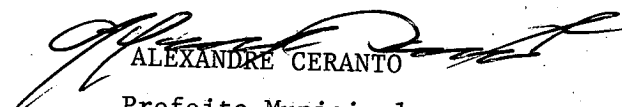
**CONSIDERANDO** que a donatária não cumpriu o disposto no Art. 2º da Lei mencionada, tendo deixado de proceder a construção de um Núcleo Habitacional, no prazo de um ano,

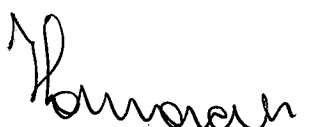
### D E C R E T A :

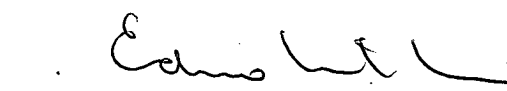
Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO", do imóvel com área de 46.972,48 m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois vírgula quarenta e oito metros quadrados), descrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 965, de 19 de dezembro de 1984, doado à CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DIOCESANAS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DE UMUARAMA, conforme Art. 2º da referida Lei, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama.

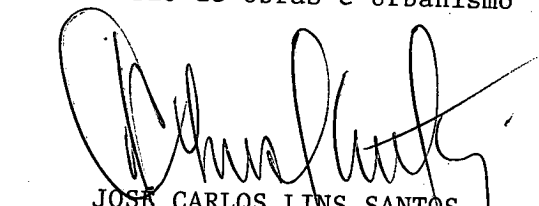
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de julho de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral

  
ÉDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo

  
JOSÉ CARLOS LINS SANTOS -  
Coordenador de Assuntos Jurídicos

CMI/jas.